



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

PORTARIA Nº 09/2021,

19 de janeiro de 2021

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE PARTE DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EFETIVA”

Fernando Emílio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido gozo parcial de licença prêmio a servidora Maria Fernanda Pereira Barreto, lotada no cargo de Dirigente da Secretaria, conforme demonstrativo abaixo.

Concessão	Período Aquis. L. Prêmio	Data de Gozo	Dias Concedidos
Portaria 07, de 30/05/2019	01/10/2014 a 30/09/2018	20/01 a 29/01/2021	10 dias corridos

§ 1º O retorno da servidora fica previsto para o primeiro dia útil subsequente ao dia final da concessão de gozo da licença prêmio.

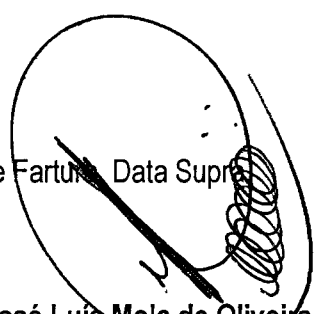
§ 2º Os 35 (trinta e cinco) dias remanescentes da Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo demonstrado no caput, serão gozadas conforme determinação da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.


Fernando Emílio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supr


José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-